



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 1062-09.00/12-9
CONVITE N.º 11/12**

AJDG n.º 118/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.923.857/0001-09, com sede na Rua Olavo Barreto Viana, n.º 104, sala 502, Bairro Moinhos de Vento, nesta Capital/RS, CEP 90570-070, telefone n.º (51) 3395-2835, e-mail: andre@matricial.com.br, neste ato representada por André Bresolin Pinto, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2004125643, inscrito(a) no CPF sob n.º 456.412.180-49, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de Estudo/Projeto de Circulação, Acessos e Segurança, o qual integrará o Estudo de Viabilidade Urbanística do prédio anexo da Sede Institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Convite n.º 11/12, para, com fundamento nos artigos 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão do serviço, por 06 (seis) meses, a contar de 21 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o período de vigência do ajuste, por 06 (seis) meses, a contar de 21 de junho de 2013.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA,
Contratada.